



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 335/21

CONTRATO/ADITIVO Nº 331/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.889/2022, anexo ao de nº 46.345/2021 - PREGÃO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0001-43, sediada na Rua Brasil Alto Furquini, nº 401, Lote 02 – Quadra B – Bairro Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 08 de dezembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, ou seja, de **08/12/2022 à 07/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 NOV 2022**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808

Assinado de forma digital por FLAVIO
JANDOSO NAVARRO:27144450808
Dados: 2022.11.22 08:50:29 -03'00'

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I 5816-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3